



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2020 – 1ª BDA INF SL

Processo Administrativo NUP 64124.004028/2020-54

A União, representada pelo Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Organização Militar (OM) do Exército Brasileiro, sob o CNPJ 09.569.314/0001-84, (UASG 160482 - 1ª Bda Inf Sl) e Unidades Administrativamente Vinculadas, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado(a) Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-515, situada na cidade de Boa Vista/RR torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para ALIENAÇÃO DE VIATURAS E BENS INSERVÍVEIS CLASSIFICADOS COMO IRRECUPERÁVEIS OU ANTIECONÔMICOS, na modalidade LEILÃO, nas formas ELETRÔNICA e PRESENCIAL, do tipo **MAIOR LANCE** por lote, relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pelo Boletim Interno Nr 189, de 6 de outubro de 2020, do 1º B Log Sl., e pelo Leiloeiro Oficial Sr. Wesley Silva Ramos, inscrito na Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR sob o nº 005/2016, processo regido nos termos do Decreto 99.658, de 30 de outubro 1990, Decreto nº 2.981, de 19 de outubro de 1932, Instrução Normativa DNRC nº 113, de 28 de abril de 2010, Portaria ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, que aprova as Instruções Gerais para a realização de licitações e contratos no Exército – IG 12-02, Portaria nº 017-COLOG/2016, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 12305, de 2 de agosto de 2010, Portaria 1275 do Cmt do Exército, de 28 de dezembro de 2010, Resolução CONAMA 237/97 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A minuta do presente Edital foi aprovada através do PARECER Nº 227/2020/ALVS/E-CJU/RESIDUAL/CCGU/AGU, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

A Publicidade do mesmo será efetivada através de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União (DOU) e em jornal de grande circulação regional.

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

1. DO OBJETO

1.1. Leilão eletrônico e presencial para **alienação de bens móveis sob responsabilidade da 1ª Brigada de Infantaria de Selva**, avaliados como inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, e em estado de sucata, relacionados no ANEXO I deste edital.

1.2. Os bens aqui relacionados serão divididos em lotes numerados, na ordem estabelecida no Anexo I – Projeto Básico deste Edital, e vendidos, um a um, e entregues em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, SINAIS DE USO E DESGASTE, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRAS, AUSÊNCIA DE MANUAIS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E

SEM GARANTIA, ficando o interessado ciente que o Leiloeiro e a Comitente vendedora NÃO se responsabilizam por qualquer problema ou defeito na parte mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos veículos apreçados no leilão, bem como de suas peças e componentes.

1.2.1. Destaca-se ainda, que os bens em leilão não foram testados, e não atestamos o funcionamento dos bens licitados.

1.2.2. Pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situações dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, inclusive com relação a sua documentação.

1.3. O presente leilão, cujo critério de julgamento a ser adotado será o de MAIOR LANCE, E OS BENS SERÃO DIVIDIDOS EM LOTES de veículos e ou de outros materiais, sendo descritos ou detalhados, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A descrição dos lotes e o respectivo edital deverá ser solicitado para o email salc.1bloesl@1bdainfsl.eb.mil.br ou presencialmente à Rua General Sampaio, 1589, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP 69.308-150, no 1º Batalhão Logístico de Selva. Também estará disponível no site www.wrleiloes.com.br.

1.5. Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, a 1ª Bda Inf Sl e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 do código civil, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do código civil) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

2. DATA E LOCAL

2.1. A sessão pública será realizada:

a) **DATA:** 24 de fevereiro de 2021;

b) **HORA:** 10:00 horas (horário local de Boa Vista-RR);

c) **TIPO:** leilão eletrônico e presencial;

d) **LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL:** Rua General Sampaio, 1589. Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-150, situada na cidade de Boa Vista/RR, no 1º Batalhão Logístico de Selva;

e) **LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO:** site www.wrleiloes.com.br;

f) **CONTATOS:** EMAIL: salc.1blogs1@1bdainfsl.eb.mil.br, FONE: (95) 3623 9203 Ramal: 213

2.2. As sessões eletrônica e presencial ocorrerão simultaneamente.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 Os itens descritos no ANEXO I, do presente edital estarão disponíveis para visitação, **nos dias de expediente**, de 10 a 23 de fevereiro de 2021, de segunda-feira à quinta-feira, no horário das 08:00 hs às 11:30 hs, e das 13:00 às 16:30 hs, nas sextas-feiras das 08:00 às 11:30 hs, no 1º Batalhão Logístico de Selva, Rua General Sampaio, 1589, Bairro Treze de Setembro,

Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP 69.308-150. Telefone (95) 3623-9203 ramal 213.

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo PROIBIDO seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no Anexo II e portal do Leiloeiro, www.wrleiloes.com.br, sendo meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos bens, portanto não servindo de alegação visando cancelamento da arrematação.

4. DOS LICITANTES

4.1 Poderão participar do leilão todos os interessados, pessoas físicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, ou pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que aceitarem as condições do presente Edital e a legislação específica que rege a matéria.

4.2. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

4.3. Participar do leilão na modalidade eletrônica:

4.3.1. Para participar do leilão na modalidade eletrônica e ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtidos junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão, com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão devendo atender os pré requisitos nos itens anteriores ao se cadastrar no site www.wrleiloes.com.br fornecendo a documentação informada no presente edital.

4.3.2. Deverá o interessado observar as regras estabelecidas no site, aceitando as condições de vendas previstas para o certame, sendo que todos os atos referentes a participação do leilão na forma eletrônica, serão resolvidos entre o Leiloeiro e o interessado em participar.

4.3.3. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Cmdo I^a Bda Inf SI responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.4. Só poderá efetuar o lance na modalidade online após aprovação do cadastro e autorização do leiloeiro conforme previsto no referido edital, maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.wrleiloes.com.br.

4.3.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

4.4 Participar do leilão na modalidade presencial:

4.4.1. deverão os interessados comparecer no local, data e hora estabelecidos no item I do presente edital e preencher a ficha de participação no leilão. O preenchimento da mesma deverá ser realizado até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da hasta pública.

4.5. NÃO poderão participar do leilão:

4.5.1. Militares do Exército Brasileiro, o leiloeiro e sua equipe, bem como o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e cada entidade; e

4.5.2. Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.6. Os lotes nº 17 — (óleo lubrificante contaminado). nº 018 — (pneus) e nº 19 — (baterias), somente poderão ser adquiridos por pessoa jurídica, sendo que as mesmas deverão apresentar cópia da Licença Ambiental fornecida por órgão Federal, Estadual ou municipal. para comercialização. manuseio e transporte de materiais desta natureza: A arrematante deverá dispor de meios apropriados pra o transporte dos referidos itens.

5. DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE

5.1. Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo III.

5.2 O licitante PESSOA FÍSICA deve portar os documentos pessoais (CPF e RG, ou apenas CNH) originais ou fotocópias autenticadas, não sendo aceitas cópias simples sem a apresentação do original, bem como, se for o caso, procuração do licitante pessoa física, caso a própria pessoa não venha participar da fase de lances.

5.3. O licitante que arrematar em nome de PESSOA JURÍDICA deve portar os documentos listados abaixo, originais ou fotocópias autenticadas, não sendo aceitas apenas cópias simples sem a apresentação do original:

5.3.1. Cartão de inscrição no CNPJ;

5.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

5.3.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4. Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica com firma reconhecida em cartório;

5.3.5. Habilitação Jurídica;

5.3.6. Comprovação de ausência de Falência;

5.3.7. Regularidade com Seguridade Social; e

5.3.8. Capacidade Econômico Financeira.

5.4. O licitante do ambiente virtual, que arrematar em nome de PESSOA JURÍDICA deve encaminhar para o e-mail calc.1blogs1@1bdainfsl.eb.mil.br os documentos listados no item 5.3, digitalizados em “formato PDF”, em até 01:00 hora após o término da fase de lances do último lote.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital, item 1.

6.2. Da participação na forma eletrônica:

6.2.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.3. Da participação na forma presencial:

6.3.1. No dia do leilão os interessados efetuarão lances verbais, a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO, ou valor eletrônico, caso exista, no local, data e hora descritos no item 1 do presente edital.

6.3.2. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato, se dirigirá a um dos auxiliares do Leiloeiro portando documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

6.3.3. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão.

6.3.4. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos neste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão.

6.4. Os interessados efetuarão LANCES, em moeda corrente nacional, a partir do valor mínimo de arrematação constante neste edital, considerando-se vencedor o licitante que fizer a MAIOR OFERTA aceita pelo leiloeiro, desde que igual ou superior aos valores da avaliação estabelecidos pela Comissão de Avaliação, constantes no Anexo I deste Edital. Na sucessão de lances, para os itens do 01 ao 16, a diferença do valor entre eles NÃO PODERÁ ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), já para os lotes 17, 18 e 19, a diferença entre o valor dos lances não deverá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta) reais, podendo a comissão de leilão ou o leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, decisão que será prontamente comunicada aos licitantes presentes. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os participantes na forma eletrônica deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico sendo o leiloeiro responsável pelo monitoramento e publicidade imediata dos lances recebidos via internet sendo que no caso de empate em lance eletrônico e presencial a preferência é do lance eletrônico.

6.6. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do licitante verificar o seu estado de conservação, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, sendo que o leiloeiro e tampouco à I^a Bda Inf SI são responsáveis quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmos providências quanto a retirada e transporte dos bens vendidos.

6.7. Os lotes serão encerrados quando não houver mais interesse em cobrir a oferta anterior. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições. Toda documentação gerada no leilão para fins de transferência de propriedade, será emitida em nome do arrematante.

6.9. Durante a realização do leilão o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito está sujeito às sanções previstas no Código Penal Militar e nos artigos 90 e 95 da Lei n^o 8.666/1993.

6.10. Não serão aceitos lances de participantes que não tenham manifestado conhecer integralmente os termos deste Edital, nem aqueles provenientes de prepostos ou pessoas que apresentarem indicações ambíguas, condicionantes, alternativas ou contraditórias.

6.11. Caso algum lote não seja arrematado, os mesmos serão reavaliados e o presente edital será republicado, com a inclusão do mesmo, sendo marcada uma nova data para abertura da licitação, eletrônica e presencial

7. DA ADJUDICAÇÃO EM HASTA PÚBLICA

7.1. A adjudicação dos itens se processará segundo os critérios estabelecidos neste Edital, bem como o andamento do leilão, e ficarão a cargo do Sr. leiloeiro, devidamente contratado pela Administração, para alienação de bens, conforme especificações deste Edital.

7.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos lances ou propostas após o arremate, indicado pelo leiloeiro, do bem a ser leiloadado.

7.3. O objeto deste leilão será adjudicado, por item, aos respectivos arrematantes cujos lances sejam considerados vencedores.

7.4. O lance poderá ser dado presencial ou eletrônico, por pessoa física ou jurídica, nesse caso, a empresa participante será representada por seu proprietário, diretor ou pessoa devidamente credenciada através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, apta a assinar cheques, se for o caso, para efetuar o pagamento do bem arrematado.

7.5. Se houver manifestação de todos os participantes renunciando ao direito de recurso será procedido o encerramento do leilão e dado como vencedores os lances conforme estipulados neste Edital e indicados pelo leiloeiro oficial, caso contrário a Comissão deverá aguardar o prazo recursal para dar como concluído o certame.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento total relativo ao lote arrematado será efetuado pelo arrematante em moeda nacional, em no máximo 48 horas, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser paga nas agências do Banco do Brasil.

8.1.1. Deverá, também, ser emitido um cheque para pagamento da comissão do leiloeiro. Alternativamente ao pagamento com cheque, poderá, mediante autorização do leiloeiro, ser utilizado o método de transferência bancária da conta do arrematante para a do leiloeiro.

8.1.2. As GRU serão emitidas conforme a ordem de arrematação dos lotes, do lote I em diante, devendo o arrematante aguardar a sua chamada para emissão da mesma.

8.2. No caso de o arrematante ter participado na forma eletrônica será emitida GRU em seu nome conforme cadastro realizado no site do leiloeiro, sendo a mesma enviada para o seu endereço eletrônico de e-mail, devendo seu pagamento ser efetuado em moeda nacional, em no máximo 48 horas.

8.2.1. Deverá, também, ser emitido um cheque para pagamento da comissão do leiloeiro, (5% sobre o valor de arremate). Alternativamente ao pagamento com cheque, poderá, mediante autorização do leiloeiro, ser utilizado o método de transferência bancária da conta do arrematante para a do leiloeiro, conforme dados a seguir:

8.2.1.1. AGÊNCIA: 7170-6, CONTA CORRENTE: 0018971-5, BANCO BRADESCO, FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos - CPF 835.853.031-53.

8.2.2. Não serão aceitos cheques de terceiros.

8.3. Encerrada a sessão pública, a GRU será imediatamente disponibilizada ao arrematante vencedor. O pagamento deverá ser realizado no prazo previsto no item 8.1 contados a partir do recebimento da referida guia.

8.4. Os cheques deverão conter em seu verso telefone/fax e número de cédula de identidade de seu emitente, números dos lotes arrematados e número de cadastro no Leilão.

8.5. Entende-se como pagamento total. a soma do valor de arremate do veículo somado ao valor da comissão do leiloeiro oficial. conforme o estabelecido no item 8.1. e também do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), no percentual cobrado pela Secretaria de Fazenda do estado de Roraima (SEFAZ-RR), se for o caso.

8.6. Sobre todos os bens arrematados neste leilão incidirão a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), no percentual cobrado pela Secretaria de Fazenda do estado de Roraima (SEFAZ-RR), sendo seu pagamento de inteira responsabilidade do arrematante, na forma presencial ou eletrônica.

8.6.1. O arrematante deverá providenciar junto a SEFAZ-RR a emissão da guia de pagamento do ICMS.

8.7. A cópia do Edital poderá ser obtida na Seção de Licitações e Contratos do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no endereço constante no item 1.1, letra "d", do presente edital, nos dias de expediente, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00 hs às 11: 30 hs. Também poderá ser solicitado pelo e-mail salc.lblogs1@1bdainfsl.eb.mil.br ou com o leiloeiro público no site www.wrleiloes.com.br, através dos telefones (95) 99970-3797 e (95) 3628-4639, com o Sr. Wesley Silva Ramos.

8.9. Não será exigida a compra do Edital e nem cobrada nenhuma quantia referente ao cadastramento prévio para participação do certame. Os custos de reprodução reprográfica poderão ser cobrados.

8.10. Antes da retirada do produto, o Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI poderá, no interesse público, e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente

justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

8.11. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

9. DA RETIRADA DO MATERIAL

9.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante, pessoa física ou jurídica, ou por quem o mesmo investir de procuração pública ou particular com firma reconhecida, por seus próprios meios, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante agendamento prévio no Centro de Operações de Apoio Logístico do 1º Batalhão Logístico de Selva (COAL), (95)3623-9203 Ramal: 216, de segunda a quinta-feira, nos horários das 08:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 às 16:15hs; nas sextas-feiras, no horário das 08:00 às 11:50hs. a contar da data de emissão da Nota de arrematação em leilão, emitida pelo leiloeiro.

9.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado, por uma vez, por igual prazo, mediante a solicitação formal e justificada, entreposta de forma tempestiva de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao vencimento do primeiro prazo, endereçada a Comissão Permanente de Licitações, localizada nos contatos descritos no item 1.1 do presente edital.

9.1.2. Para o bem que não for retirado no prazo acima estipulado, será cobrado, no ato de sua entrega, multa diária de armazenagem no valor de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor de arremate até o limite de 100 (cem) dias. Ultrapassado esse prazo o bem será restituído ao Patrimônio da União, renunciando o arrematante tanto ao direito de uso e de posse, quanto ao valor do arremate.

9.2. O arrematante ficará responsável pelo pagamento de tributos estabelecidos pela legislação em vigor e os demais encargos que incidam sobre o objeto arrematado.

9.3. Deverá ser apresentado, para retirada do lote arrematado:

9.3.1. Comprovante de pagamento da GRU;

9.3.2. Comprovante de pagamento dos impostos junto a SEFAZ-RR;

9.3.3. Nota de arrematação em leilão emitida pelo leiloeiro.

9.4. No ato da retirada, assinará o arrematante ou seu representante, TERMO DE RESPONSABILIDADE, no qual declara que a partir deste momento, assume a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos do bem recebido, assume ainda a responsabilidade sobre a descaracterização dos sinais militares e regularização do bem junto ao DETRAN-RR.

9.5. Fica previamente acordado que o ato de renúncia caracterizar-se-á por conta da não retirada do(s) bem(ns) dentro do prazo máximo de armazenagem, no horário de expediente desta Organização Militar.

9.6. Todas as despesas decorrentes de frete e mão de obra para a retirada do material correrão por conta exclusiva do arrematante.

9.7. É de responsabilidade exclusiva do arrematante, tanto a manutenção que se fizer necessária elou as despesas inerentes ao período compreendido entre o arremate e a retirada do lote arrematado, bem como as obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias dos empregados que efetuarem os serviços de retirada dos veículos.

9.8. Para o caso de transferência de viaturas administrativas será observado o seguinte:

9.8.1. A entrega do produto, será efetuada com o Documento Único de Transferência (DUT) devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, após o pagamento da GRU.

9.8.1.1. As despesas de cartório serão de responsabilidade do arrematante.

9.8.2. A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência — DUT.

9.8.3. Será enviado para o DETRAN-RR, ofício informando a venda dos veículos.

9.9. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a visitação.

9.10. Todos os lotes deverão sair do local em que se encontram embarcados em veículo.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital por suposição de irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo para tanto protocolar o seu pedido na sede do Comando da Iª Brigada de Infantaria de Selva, nos endereços descritos no item 1.1 do presente edital, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do presente leilão.

10.2. O participante deste leilão poderá impugnar os termos do presente Edital por falhas ou irregularidades que a seu ver o viciariam, devendo fazê-lo até o segundo dia útil que anteceder a oferta de lance, sob pena de decadência do mencionado direito.

11. DO RECURSO

11.1. A licitante poderá interpor recurso em relação aos atos praticados pela Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e/ou dos termos deste Edital, devendo para tanto protocolar a sua petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, na sede do Cmdo 1ª Bda Inf SI, no endereço descrito no item 1.1 do presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do ato ou da lavratura de ata que o transcreva.

11.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, findo os quais, impugnado ou não o ato recursal, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) poderá, no prazo de cinco dias, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, ao Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf SI.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993:

12.1.1. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com toda a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos, a ser estabelecida em despacho fundamentado e publicado no DOU, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE.

12.1.2. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da Suspensão Temporária.

12.1.3. As sanções previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Independente de declaração expressa, a simples participação neste leilão implica em conhecimento pleno das condições estipuladas neste Edital.

13.2. Na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do presente objeto, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe e, se julgado necessário, a CPL poderá suspender o leilão para análise dos fatos, marcando nova data e horário, se for o caso.

13.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, não será prejudicado o arrematante que já houver adquirido algum veículo.

13.4. O presente leilão poderá vir a ser revogado pela Administração, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para verificar tal conduta.

13.5. O resultado do presente leilão será divulgado, através de publicação do Diário Oficial da União e no site do leiloeiro www.wrleiloes.com.br

13.6. Fica isenta de qualquer responsabilidade a Administração do Cmdo 1ª Bda Inf SI e o leiloeiro, ao fim que se destina o bem arrematado.

13.7. Será lavrada pelo LEILOEIRO, em até 15 (quinze) dias úteis após o término da sessão pública, uma ATA, após encerrado o Leilão, que será assinada pelo mesmo, pelo arrematante e pelo representante do Cmdo 1ª Bda Inf SI, na qual constarão, resumidamente, todos os fatos ocorridos durante o Leilão e, especificamente:

13.7.1. a descrição dos bens leiloados;

13.7.2. o nome e a identificação do arrematante;

13.7.3. a importância do lance vencedor, com a indicação dos cheques nominativos recebidos como pagamento integral do bem;

13.7.4. o valor do pagamento da comissão do leiloeiro.

13.8. A Partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que por ventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens arrematados.

13.9. O Cmdo 1ª Bda Inf SI não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

13.10. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame, através de email para salc.lblogsl@1bdainfsl.eb.mil.br, até o terceiro dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública e realização de lances.

13.11. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão de Licitação do Cmdo Iª Bda Inf SI, na Seção de licitações e contratos, durante o leilão, ou pelos telefones (095) 3623-9203 ramal 213, das segundas às sextas-feiras, dentro do expediente desta Organização Militar.

13.12. Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Roraima, Cidade de Boa Vista para a solução de qualquer ação oriunda do presente Edital.

13.13. Encontram-se anexos ao presente edital:

13.13.1. Relatório da Comissão de Alienação e Avaliação (Anexo I);

13.13.2. Acervo Fotográfico dos Lotes (Anexo II);

13.13.3. Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital. (Anexo III); e

13.13.4. Ficha Cadastro (Anexo IV).

Quartel-General em Boa Vista, RR, 8 de janeiro de 2021.

WILLIAN ANTONIO MIRANDA SILVA - MAJ
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO

1. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: **Presidente:** Cap THIAGO LEONI COELHO; **Membros:** 1º Ten CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS e 2º Ten HIGOR NATAN ARAÚJO VALENÇA, 1º Sgt ROBSON ROCHA LEANDRO, 3º Sgt THIAGO DA SILVA ALVES e 3º Sgt JEFERSON VITÓRIO DE MELLO CRUZ.

2. BI DE NOMEAÇÃO: BI Nr 189, de 6 de outubro de 2020, do 1º B Log SI.

3. FINALIDADE: Avaliação dos lotes de viaturas, óleos contaminados, sucatas de baterias e pneus desgastados e ou danificados a serem leiloados por este Batalhão, utilizando-se como base para os lotes os valores praticados pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). Os itens não encontrados na tabela mencionada, foram pesquisados junto aos “classificados” da internet que oferecem materiais usados similares, como o sítio "www.mercadolivre.com.br", e sítios de leilões de materiais similares.

4. AVALIAÇÃO:

LOTES LOCALIZADOS EM BOA VISTA – 1º B Log SI (LOTES 01 AO 21)					
LOT E	VIATURA/MATERIAL	REFERÊNCIA VALOR PARA VENDA	SITUAÇÃO / PENDÊNCIAS	LANCE INICIAL (R\$)	JUSTIFICATIVA DA DEPRECIÇÃO
1	VIATURA REBOQUE ESPECIALIZADO CISTERNA / ENGESA, REBOQUE CISTERNA DE ÁGUA, 1500 L, 02 RODAS, CHASSI 2083 0082	R\$ 3.200,00 Encontrado no site: https://www.amtleiloes.com.br/leilao/otimo-leilao-do-exercito-brasileiro-8o-blog-26-02-2020-10-53-30/lote_id/5704 (19 de outubro de 2020)	Sem cadastramento na BIN.	300,00	Viatura sem os seguintes componentes: Sistema de freio danificado; pneus; Lanternas quebradas
2	VIATURA REBOQUE ESPECIALIZADO CISTERNA / ENGESA, REBOQUE CISTERNA DE ÁGUA, 1500 L, 02 RODAS CHASSI J6078	R\$ 3.200,00 Encontrado no site: https://www.amtleiloes.com.br/leilao/otimo-leilao-do-exercito-brasileiro-8o-blog-26-02-2020-10-53-30/lote_id/5704 (19 de outubro de 2020)	Sem cadastramento na BIN.	300,00	Viatura sem os seguintes componentes: Sistema de freio danificado; pneus; Lanternas quebradas
3	VIATURA REBOQUE ESPECIALIZADO CISTERNA / ENGESA, REBOQUE CISTERNA DE ÁGUA, 1500 L, 02 RODAS CHASSI J6077	R\$ 3.200,00 Encontrado no site: https://www.amtleiloes.com.br/leilao/otimo-leilao-do-exercito-brasileiro-8o-blog-26-02-2020-10-53-30/lote_id/5704 (19 de outubro de 2020)	Sem cadastramento na BIN.	300,00	Viatura sem os seguintes componentes: Sistema de freio danificado; pneus; Lanternas quebradas
4	VIATURA REBOQUE ESPECIALIZADO	R\$ 3.200,00 Encontrado no site: https://www.amtleiloes.com.br/leilao/otimo-leilao-do-	Sem cadastramento	300,00	Viatura sem os seguintes

	CISTERNA / RANDON, SER 2040, REBOQUE CISTERNA DE ÁGUA, 1500 L, 02 RODAS CHASSI J6079	exercito-brasileiro-8o-blog-26-02-2020-10-53-30/lote_id/5704 (19 de outubro de 2020)	na BIN.		componentes: Sistema de freio danificado; pneus; Lanternas quebradas
5	VIATURA REBOQUE NÃO ESPECIALIZADO RANDON, RQ-01-1.5, F. HIDRODEP, REBOQUE 1 ½ TON, 02 RODAS CHASSI 1917 0898	R\$ 3.200,00 Encontrado no site: https://www.amtleiloes.com.br/leilao/otimo-leilao-do-exercito-brasileiro-8o-blog-26-02-2020-10-53-30/lote_id/5704 (19 de outubro de 2020)	Sem cadastramento na BIN.	300,00	Viatura sem os seguintes componentes: Sistema de freio danificado; pneus; Lanternas quebradas
6	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, PICK-UP, TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LPB, 3/4 TON, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, EB 3412014250, ANO 2001, CHASSI 9BRBJ016211024424	Código FIPE: 002005-2 (R\$ 33.420,00 – outubro de 2020)	-	800,00	A viatura contém apenas o chassi
7	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, TETO RÍGIDO, DEFENDER 130, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, ANO 2005, CHASSI 93RLDKHE86T008380, EB 3412121270	Código FIPE: 033012-4 (R\$ 54.505,00 – outubro de 2020)	Sem cadastramento na BIN.	1.500,00	Viatura sem os seguintes componentes: lanternas traseiras, motor de partida, bomba injetora, bicos injetores, tubulação do escapamento, estofado dos bancos, toldo, alternador, hidrovacuo, turbina, bateria e radiador
8	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, TETO RÍGIDO, DEFENDER 130, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, ANO 2005, CHASSI 93RLDKHE86T008384, EB 3412121484	Código FIPE: 033012-4 (R\$ 54.505,00 – outubro de 2020)	Sem cadastramento na BIN.	1.500,00	Viatura sem os seguintes componentes: hidrovacuo, motor de partida, filtro de ar, correia Poly V, toldo, estofados do banco, lanternas traseiras, cubo de roda (lado direito), bateria, radiador de água, para-brisa trincado.
9	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, TETO RÍGIDO, DEFENDER 130, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, ANO 2005, CHASSI SALLDKAF86A717080, EB 3412002903	Código FIPE: 033012-4 (R\$ 54.505,00 – outubro de 2020)	-	1.500,00	Viatura sem os seguintes componentes: Conjunto de engrenagens da caixa de marcha (contem apenas a capa seca), motor de partida, toldo, estofado dos bancos, cubo de roda, correia Poly V, bicos injetores, radiador de água, lanternas traseiras, bateria.
10	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, TETO RÍGIDO, DEFENDER 130, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, ANO 2005, CHASSI 93RLDKHE86T008406, EB 3412121181	Código FIPE: 033012-4 (R\$ 54.505,00 – outubro de 2020)	Sem cadastramento na BIN.	1.500,00	Viatura sem os seguintes componentes: Conjunto de engrenagens da caixa de marcha (contem apenas a capa seca), motor de partida, toldo,

					estofado dos bancos, cubo de roda, correia Poly V, bicos injetores, radiador de água.
11	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, TETO RÍGIDO, DEFENDER 130, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, ANO 2005, CHASSI 93RLDKHE86T008383, EB 3412121421	Código FIPE: 033012-4 (R\$ 54.505,00 – outubro de 2020)	Sem cadastramento na BIN.	1.900,00	Para-brisa trincado.
12	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, TETO RÍGIDO, DEFENDER 130, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, ANO 2005, CHASSI 93RLDKHE86T008381, EB 3412121320	Código FIPE: 033012-4 (R\$ 54.505,00 – outubro de 2020)	Sem cadastramento na BIN.	1.500,00	Viatura sem os seguintes componentes: Coletor do escape, motor de partida, turbina, tampa de distribuição, bomba injetora, alternador, estofado dos bancos, radiador, cubo de rodas lado esquerdo, pneus dianteiro, para brisa trincado.
13	VIATURA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO AMBULÂNCIA / FIAT; FIORINO IE; 1/2T; GAS; 4X2; 2006, CHASSI 9BD25542568776536, RENAVAN 909924341, PLACA NAR 7655	Código FIPE: 001027-8 (R\$ 14.928,00 – outubro de 2020)	Multas: R\$216,47 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)	2.000,00	Viatura sem os seguintes componentes: Bateria
14	VIATURA TRANSPORTE DE PESSOAL AUTOMÓVEL/VOLKSWAG EN SANTANA CONFORT; 04 PORTAS; 05 PSG E SANTANA 2000 MI, CHASSI 9BWAE03X66P000900	Código FIPE: 005245-0 (R\$ 20.346,00 - outubro de 2020)	-	1.800,00	Viatura sem os seguintes componentes: Bateria, compressor do ar-condicionado, correia Poly V, manopla do câmbio da marcha.
15	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO MERCEDES BENZ LA 1418/51, 5TON, ANO 1992, CHASSI 9BM384114MB933234	Código FIPE: 509010-5 (R\$ 41.494,00 – outubro de 2020)	-	15.000,00	Viatura sem os seguintes componentes: Pneu esquerdo, estepe, toldo, bateria, pneus traseiros sem os sucos do pneu.
16	VIATURA TRANSPORTE DE PESSOAL AUTOMÓVEL/FORD RANGER CABINE DUPLA, OD, 4X4, ANO 2008, PLACA NAZ - 4979, CHASSI 8AFER13P78J196558	Código FIPE: 003300-6 (R\$42.810,00 – outubro de 2020)	-	5.000,00	Viatura sem os seguintes componentes: Polias da correia, tampa de distribuição, bomba d'água, filtro de ar, chicote elétrico dos bicos injetores, bateria, modulo do motor, compressor do hidráulico, rodas.
17	APROXIMADAMENTE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE CONTAMINADO.	Encontrado no site https://www.bianchileiloes.com.br/leilao/detalhe_leilao/24 (R\$0,05 o litro – outubro de 2020)	-	125,00	Óleo lubrificante contaminado.

18	APROXIMADAMENTE 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) CARCAÇAS DE PNEUS.	Encontrado no site https://www.giordanoleiloes.com.br/externo/ lote/detalhes/2430263 (R\$ 5,00 por pneu – novembro de 2020)	-	820,00	Carcaças de pneus gastos e ou danificados.
19	APROXIMADAMENTE 1.428,3 (MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO QUILOS E TREZENTOS GRAMAS DE SUCATAS DE BATERIA.	Encontrado no site https://www.superbid.net/oferta/1559630 (R\$ 0,90 por quilograma – outubro de 2020)	-	1.285,00	Sucatas de baterias danificadas.
20	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, EMP GE DEFENDER 90, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, CHASSI 93RLDVBE82T005560	Código FIPE: 033005-1 (R\$ 52.103,00 – novembro de 2020)	Sem cadastramento na BIN.	2.000,00	Viatura sem os seguintes componentes: Estepe, bateria
21	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, PICK-UP, TOYOTA BANDEIRANTE, 3/4 TON, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, ANO 1994, CHASSI 9BR0J0040R1024216	Código FIPE: 002001-0 (R\$ 31.992,00 – novembro de 2020)	-	1.800,00	Viatura sem os seguintes componentes: Estepe, bateria, turbocompressor.
TOTAL					

Na avaliação das viaturas, óleos contaminados, sucatas de baterias e pneus desgastados e ou danificados, além de serem observados valores constantes na tabela oficial citada acima (FIPE), também foram levados em consideração o estado em que as mesmas se encontram e os Pareceres Técnicos referentes às suas descargas, tendo em vista que a sua recuperação foi considerada economicamente inviável.

No caso das viaturas não encontradas na Tabela FIPE, a avaliação foi realizada por meio de busca em sites de venda de mercadorias usadas.

5. PARECER: Os lotes de viaturas serão vendidos no estado em que se encontram e a quitação de possíveis débitos referentes a multas, transferência de Município, transferência de propriedade, taxas de licenciamento e seguro obrigatório do corrente ano, além dos já descritos no item “4. AVALIAÇÃO”, coluna PENDÊNCIAS, serão de inteira responsabilidade dos compradores. Conforme pesquisa junto a diversos sítios da internet, como por exemplo a página “<https://www.uol.com.br/carros/noticias/redacao/2013/09/13/carro-de-leilao-custa-30-mais-barato-mas-ha-riscos.htm>”, <https://www.olhonocarro.com.br/descubra-quais-fatores-contribuem-na-desvalorizacao-de-um-veiculo-na-venda/> e <https://www.terra.com.br/noticias/dino/especialistas-revelam-se-a-compra-de-carro-em-leilao-e-uma-bo-ideia,16857b278863fd327d4ed7a110ac0ce1cgrisq123.html>” (acesso em 19 de outubro de 2020), verifica-se que o veículo em leilão é vendido, na média, com descontos de 30% a 80% do valor de tabela, tendo em vista a incerteza que envolve o negócio e o valor a ser investido na recuperação do veículo.

Os valores baixos de algumas viaturas estão justificados pelo estado em que se encontram, não sendo caracterizadas como sucata, mas aquém da situação de normalidade para uso. Devido às condições de conservação e funcionamento.

Boa Vista – RR, 6 de novembro de 2020.

THIAGO LEONI COELHO – Cap
Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação

CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS - 1º Ten
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

HIGOR NATAN ARAÚJO VALENÇA – 2º Ten
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

ROBSON ROCHA LEANDRO - 1º Sgt
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

THIAGO DA SILVA ALVES - 3º Sgt
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

JEFERSON VITÓRIO DE MELLO CRUZ - 3º Sgt
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação





ANEXO II







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**






ACERVO FOTOGRÁFICO DOS LOTES

LOTES LOCALIZADOS EM BOA VISTA – 1º B Log SI (LOTES 01 AO 21)			
LOTE	LANCE INICIAL	DÉBITOS	FOTO
<p>LOTE 01: VIATURA REBOQUE ESPECIALIZADO CISTERNA / ENGESA, REBOQUE CISTERNA DE ÁGUA, 1500 L, 02 RODAS, CHASSI 2083 0082</p>	<p>RS\$300,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 02: VIATURA REBOQUE ESPECIALIZADO CISTERNA / ENGESA, REBOQUE CISTERNA DE ÁGUA, 1500 L, 02 RODAS CHASSI J6078</p>	<p>RS\$300,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 03: VIATURA REBOQUE ESPECIALIZADO CISTERNA / ENGESA, REBOQUE CISTERNA DE ÁGUA, 1500 L, 02 RODAS CHASSI J6077</p>	<p>RS\$300,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 04: VIATURA REBOQUE ESPECIALIZADO CISTERNA / RANDON, SER 2040, REBOQUE CISTERNA DE ÁGUA, 1500 L, 02 RODAS CHASSI J6079</p>	<p>RS\$300,00</p>	<p>-</p>	

<p>LOTE 05: VIATURA REBOQUE NÃO ESPECIALIZADO RANDON, RQ-01-1.5, F. HIDRODEP, REBOQUE 1 ½ TON, 02 RODAS CHASSI 1917 0898</p>	<p>R\$300,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 06: VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, PICK-UP, TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LPB, 3/4 TON, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, EB 3412014250, ANO 2001, CHASSI 9BRBJ016211024424</p>	<p>R\$ 800,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 07: VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, TETO RÍGIDO, DEFENDER 130, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, ANO 2005, CHASSI 93RLDKHE86T008380, EB 3412121270</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 08: VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, TETO RÍGIDO, DEFENDER 130, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, ANO 2005, CHASSI 93RLDKHE86T008384, EB 3412121484</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>	<p>-</p>	

<p>LOTE 09: VVIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, TETO RÍGIDO, DEFENDER 130, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, ANO 2005, CHASSI SALLDKAF86A717080, EB 3412002903</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 10: VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, TETO RÍGIDO, DEFENDER 130, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, ANO 2005, CHASSI 93RLDKHE86T008406, EB 3412121181</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 11: VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, TETO RÍGIDO, DEFENDER 130, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, ANO 2005, CHASSI 93RLDKHE86T008383, EB 3412121421</p>	<p>R\$ 1.900,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 12: VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, TETO RÍGIDO, DEFENDER 130, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, ANO 2005, CHASSI 93RLDKHE86T008381, EB 3412121320</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 13: VIATURA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO AMBULÂNCIA / FIAT; FIORINO IE; 1/2T; GAS; 4X2; 2006, CHASSI 9BD25542568776536,</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>Multas: R\$216,47 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)</p>	

<p>RENAVAN 909924341, PLACA NAR 7655</p>			
<p>LOTE 14: VIATURA TRANSPORTE DE PESSOAL AUTOMÓVEL/VOLKSWAG EN SANTANA CONFORT; 04 PORTAS; 05 PSG E SANTANA 2000 MI, CHASSI 9BWAE03X66P000900</p> <p>LOTE 15: VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO MERCEDES BENZ LA 1418/51, 5TON, ANO 1992, CHASSI 9BM384114MB933234</p>	<p>R\$ 1.800,00</p> <p>R\$ 15.000,00</p>	<p>-</p> <p>-</p>	
<p>LOTE 16: VIATURA TRANSPORTE DE PESSOAL AUTOMÓVEL/FORD RANGER CABINE DUPLA, OD, 4X4, ANO 2008, PLACA NAZ - 4979, CHASSI 8AFER13P78J196558</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 17: APROXIMADAMENTE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE CONTAMINADO.</p>	<p>R\$ 125,00</p>	<p>-</p>	

<p>LOTE 18: APROXIMADAMENTE 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) CARÇAÇAS DE PNEUS.</p>	<p>R\$ 820,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 19: APROXIMADAMENTE 1.428,3 (MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO QUILOS E TREZENTOS GRAMAS DE SUCATAS DE BATERIA.</p>	<p>R\$ 1.285,00</p>	<p>-</p>	
<p>LOTE 20: VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, EMP GE DEFENDER 90, 3/4 TON, 4X4, LAND ROVER, DIESEL, CHASSI 93RLDVBE82T005560</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>-</p>	
			
<p>LOTE 21: VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, PICK-UP, TOYOTA BANDEIRANTE, 3/4 TON, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, ANO 1994, CHASSI 9BR0J0040R1024216</p>	<p>R\$ 1.800,00</p>	<p>-</p>	

Boa Vista – RR, 6 de novembro de 2020.

THIAGO LEONI COELHO – Cap
Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação

CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS - 1º Ten
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

HIGOR NATAN ARAÚJO VALENÇA – 2º Ten
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

ROBSON ROCHA LEANDRO - 1º Sgt
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

THIAGO DA SILVA ALVES - 3º Sgt
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação

JEFERSON VITÓRIO DE MELLO CRUZ - 3º Sgt
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS REFERENTE AO
LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2020 – 1ª BDA INF SL**

Processo Administrativo NUP 64124.004028/2020-54

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
REFERENTE AO LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2020 – 1ª BDA INF
SL**

Processo Administrativo NUP 64124.004028/2020-54

ANEXO III

LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2020

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2020** DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____
Nº do RG e órgão Expedidor: _____
CARGO / FUNÇÃO: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS REFERENTE AO
LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2020 – 1ª BDA INF SL

Processo Administrativo NUP 64124.004028/2020-54

ANEXO III

LEILÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO 01/2020

Eu, _____, devidamente inscrita no CPF nº.
_____, residente na _____

_____ (endereço completo),
declaro para os fins de cumprimento do exigido no **LEILÃO PRESENCIAL /
ELETRÔNICO 01/2020**, que tenho pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem
como de que recebi todos os documentos e informações, declarando por fim, que aceito e submeto-
me a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

NOME: _____

Nº do RG e órgão Expedidor: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ANEXO IV
FICHA CADASTRO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO () MASCULINO () FEMININO	ESTADO CIVIL:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:		UF:
CPF:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA EXPEDIÇÃO:
ENDEREÇO:			CEP:
CIDADE			
CELULAR com DDD:		TELEFONE FIXO: com DDD:	
E-MAIL:			
Obs*:			
DADOS PROFISSIONAIS (no caso de ter vínculo)			
INSTITUIÇÃO:		CIDADE:	
TELEFONE FIXO:		TELEFONE (FAX):	
CARGO:			
LOCAL E DATA:			

Assinatura do interessado(a)